

MENSAGEM N.º 62, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 101/2018, proposta pela vereadora Shilma Nunes, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2018.

2. Conforme se verifica no processo nº 07085/2018, cuja cópia integral segue anexo, a entidade indicada – Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova, **não apresentou proposta.**

3. Desta feita, nos termos do artigo 1º, § 7º da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, há impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda Parlamentar, sendo necessário comunicação ao Legislativo.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 19 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta